

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0307/2025, de 05 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 19.828,59 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                    |          |
|------------------|----------------------------------------------------|----------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                              |          |
| 04.122.1002.2003 | MANTES ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO         |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                    |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 70,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 140,00   |
|                  | TOTAL .....                                        | 210,00   |
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                                   |          |
| 04.123.1002.1013 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS  |          |
| 4.4.90.52.01     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 682,00   |
| 04.123.1002.2007 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS             |          |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                    |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 120,00   |
|                  | TOTAL .....                                        | 802,00   |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL        |          |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA     |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 520,00   |
|                  | TOTAL .....                                        | 520,00   |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                   |          |
| 12.361.2010.2014 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE |          |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 130,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 210,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     |          |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....           | 2.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                        | 2.340,00 |

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                                     |           |  |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |  |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 7.582,00  |  |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 380,00    |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.820,00  |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 810,56    |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 10.592,56 |  |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |  |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                                   |           |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 109,69    |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 240,00    |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 132,76    |  |
| 08.244.2005.2035 | MANTER PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA                        |           |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 62,58     |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 545,03    |  |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                  |           |  |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                               |           |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.750,00  |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 130,00    |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.880,00  |  |
| 2.11.00          | SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |           |  |
| 15.452.1002.2005 | MANTER ATIVIDADES DO DEPART. DE INFRAESTRUTURA                                      |           |  |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                                     |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 600,00    |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 130,00    |  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.209,00  |  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.939,00  |  |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                      | 19.828,59 |  |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                  |                                          |        |  |
|------------------|------------------------------------------|--------|--|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                    |        |  |
| 08.244.2005.2057 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR           |        |  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                      |        |  |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos..... | 210,00 |  |
|                  | TOTAL .....                              | 210,00 |  |
| 2.03.00          | SEC. DE FINANÇAS                         |        |  |
| 04.123.1002.2007 | MANTER ATIVIDADES DA SEC. DAS FINANÇAS   |        |  |

BARAUNA - PB,

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 802,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 802,00    |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                         |           |
| 20.606.2011.2164 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL                                |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 520,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 520,00    |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 12.122.1002.2065 | MANter A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                     |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.340,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.340,00  |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.1053 | CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE                            |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 3.010,56  |
| 10.303.2007.2054 | MANter ATIVIDADES DO PROGRAMA HORUS                                                 |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 7.582,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 10.592,56 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 545,03    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 545,03    |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                                  |           |
| 27.812.2003.2024 | MANter ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                               |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 2.880,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 2.880,00  |
| 2.11.00          | SECRETARIA DE INFRA., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS                                     |           |
| 25.752.2012.2006 | MANter ATIV DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO                                      |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.939,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 1.939,00  |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                            | 19.828,59 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 05 de Novembro de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

|                                        |                                                                                |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código da matéria</b>               | <b>20260318110048</b>                                                          |
| <b>Título</b>                          | DECRETO Nº 0307/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 18 DE MARÇO DE 2026.          |
| <b>Tipo da matéria</b>                 | DECRETO                                                                        |
| <b>Setor</b>                           | ADMINISTRAÇÃO                                                                  |
| <b>Data/hora publicação</b>            | 18/03/2026 11:02                                                               |
| <b>Data/hora autorização</b>           | 18/03/2026 11:02                                                               |
| <b>Data de circulação</b>              | 19/03/2026                                                                     |
| <b>Diário Oficial</b>                  | Edição nº 01445, data 19/03/2026, tipo ORDINÁRIA                               |
| <b>Publicada e autorizada por</b>      | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA                                                    |
| <b>Assinatura digital no documento</b> | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 19/03/2026 — Edição 01445. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318110048&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 14/07/2026 08:43



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260318110048**, intitulada **DECRETO Nº 0307/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR. - 18 DE MARÇO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 18/03/2026 11:02 | **Autorização:** 18/03/2026 11:02 | **Circulação:** 19/03/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01445, 19/03/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 0307/2025, de 05 de novembro de 2025, abre crédito suplementar no valor total de R\$ 19.828,59 (dezenove mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) ao orçamento do Município de Baraúna-PB, com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0664/2024 e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias das secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura/Esporte/Turismo e Infraestrutura, destinadas a despesas com diárias, serviços de terceiros pessoa jurídica, material de consumo e equipamentos. O crédito será compensado mediante anulação de dotações equivalentes das mesmas unidades orçamentárias, conforme discriminado no artigo 2º do decreto, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260318110048&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 14/07/2026 08:43